

**Lei Municipal Nº 5755/2005 de 20 de dezembro de 2005.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

05 - Secretaria da Educação e Cultura  
03 – Livres da Educação  
13.392.0054.1021 – Apoio Financeiro a Entidades Educacionais e Culturais  
3.3.50.43.000000000 – Instituições de Caráter Assistencial (241).....R\$ 5.000,00  
Total.....R\$ 5.000,00  
(cinco mil reais)

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito  
01 - Unidades Subordinadas  
04.122.0004.2003 – Manutenção Atividades do Gabinete  
3.1.90.11.000000000 – Vencimentos Vantagens Fixas (1104).....R\$ 5.000,00  
Total.....R\$ 5.000,00  
(cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 20  
de dezembro de 2005.**

**Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito Municipal**